



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 01/2016-CMLS Sistema de Registro de Preços

### Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

**Entidade Promotora:** Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 19/2015, de 21/09/2015, publicada em 24/09/2015 Edição 2234, pagina 2ª, composta pelos senhores:

**Pregoeiro:** Marcos Kapassi

**Equipe de Apoio:** Gilmar Zocche, Elton Vicente Ruths, Eloir Antonio Zanotelli

**Data de Emissão:** 18 de julho de 2016.

**Data de Abertura:** 03 de agosto de 2016.

**Horário:** 15:00 horas.

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 78.119.336/0001-65, com sede na Rua Sete de Setembro, 01 Praça Rui Barbosa, Centro Laranjeiras do Sul, Paraná, Cep. 85301-050, fone n.º (42) 3635-6861, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, com a Resolução nº 06/2015, de 22 de setembro de 2015 que Regulamenta o Pregão na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, e Resolução nº 07/2015 de 22 de setembro de 2015, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Câmara Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às 15:00 (quinze) horas do dia 03 de agosto de 2016.**

#### 1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, itens para copa e**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**cantina para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Modelo - Anexo II).

**1.2** As quantidades constantes no Anexo II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

**1.2.1** Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante no momento das requisições emitidas pela Câmara municipal.

**1.2.2** As licitantes para as quais for adjudicado o item constante do Anexo II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

**1.2.3** Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo II.

**1.2.4** A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Câmara.

**1.2.5** Os produtos deverão ser entregues junto ao Setor de Compras (prédio da Câmara Municipal), localizado na Rua Sete de Setembro, 01 Praça Rui Barbosa, Centro - Laranjeiras do Sul, Paraná.

**1.2.5.1** Não será limitada quantidade mínima de compra por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega no prazo estabelecido no item 1.2.6.

**1.2.6** O prazo máximo para entrega será de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra emitida pela contratante.

**1.2.7** Todos os custos com transporte dos produtos, ficarão por conta do contratado.

**1.3** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## 2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**2.1** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**2.2** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a **Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**2.3** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

**2.4** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1** Somente poderão participar desta Licitação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, e que:

**3.1.1** Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no âmbito regional, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, conforme previsto no item 7.13 do edital, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.

**3.2.** Caso não haja nenhuma micro empresa e empresa de pequeno porte participando da presente licitação, fica aberto para a participação das demais empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**3.3** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do **TCU** <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do **TCE-PR** <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Que seja servidor público da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica Municipal;

f) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica Municipal.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo IV), acompanhado do contrato social e/ou documento equivalente devidamente autenticado.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**4.1.1 A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME, EPP ou MEI, sob as penas da lei (Modelo – Anexo VIII), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**4.1.2** Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

**4.1.3** O credenciamento (Modelo – Anexo IV), **deverá ter firma reconhecida em cartório, na assinatura do representante legal.**

**4.2** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

**4.3** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.5** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**4.6** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**4.7 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

**5.2** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**5.2.1** As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo - Anexo VI).

**5.3** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2016 - CMLS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

**5.4** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2016 - CMLS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

**5.5** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – FORMAL E MÍDIA DIGITAL**

**6.1 ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, em pen-drive, CD ou DVD (com a extensão .esl nos**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site: [www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)**

## Cotação e Proposta Eletrônica

Leia mais... ←

Cotação e Proposta Eletrônica

Clique nos links abaixo para salvar os programas e manual

Propostas ←

Cotações

Manual para Fornecedores

**6.1.1** O arquivo .esl deverá conter:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo/fax, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;

c) Dados do Representante: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico (e-mail);

d) Dados do Quadro Societário: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), e ato constitutivo;

**6.1.2** Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.1.3** Prazo de entrega dos produtos, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.1.4** Serão desclassificadas as empresas que:



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Câmara que não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia digital, por falha na mídia ou falha operacional da empresa;
- As propostas que não apresentarem a marca dos produtos.

**6.1.5** Demais disposições constantes neste item.

**6.1.6** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

**7.3** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por item.**

**7.3.1** Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.

**7.4** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

**7.5** Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 10% (dez) por cento da proposta de menor valor.

**7.6** Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais.

**7.7** A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

menos propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação.

**7.8** Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de sucessivamente, em valores distintos e decrescentes.

**7.9** O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO POR ITEM, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

**7.10** Só serão aceitos lances verbais inferiores ao ultimo menor percentual obtido.

**7.11** O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

**7.12** Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**7.13** A prioridade prevista no item “7.13”, justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

**7.14** Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

**7.14.1** Empate Ficto é a faculdade que as MEs e EPPs possuem num certame licitatório de apresentar uma nova proposta, após o encerramento da disputa, caso a proposta destas sejam iguais ou até 5 % superior a proposta da licitante mais bem classificada.

a) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

b) não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, vencedora, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.15** Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito.

**7.16** Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço.

**7.17** Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

**7.18** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.19** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.20** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

**7.20.1** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de melhor valor com vistas ao aumento do desconto.

**7.20.2** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.

**7.20.3** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

**7.21** Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas.

**7.22** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.23** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.23.1** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

**8.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

**8.1.3** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**8.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

**8.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal nº 3555/2000.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**8.2** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**e)** Certificado da Condição de Microempreendedor individual em se tratando de microempreendedor.

**f)** Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

### **8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN);

**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

## 8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

## 8.3 - Declarações

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declara que não é servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Município de Laranjeiras do Sul, (Modelo - Anexo III), nos Termos do § 9º do Art. 105-A da Lei Orgânica Municipal;
- b) Que não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul (Modelo - Anexo III) nos Termos do § 9º do Art. 105-A da Lei Orgânica Municipal;
- c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo - Anexo V);
- d) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo - Anexo V);

e) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (Modelo - Anexo V); e

f) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93. (Modelo - Anexo VII).

### **8.3.1 NOTA IMPORTANTE:**

- Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
- No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
- Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**8.5 As proponentes deverão apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Modelo – Anexo VIII), no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**8.5.1** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**8.5.2** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Câmara Municipal no setor de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e informar ao recorrente, Decreto nº 3.555/2000, artigo 12.

**9.4** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**10.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**10.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1** Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Presidente da Câmara Municipal.

**11.2** A **Câmara Municipal de Laranjeiras do sul**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, a CAMARA MUNICIPAL poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

## **12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**12.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

**12.2** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.3** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, conferência de quantidade e qualidade do produto pelo Setor de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**13.2** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.3** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.4** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Câmara para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO**

**14.1** A O setor administrativo da Câmara Municipal será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**14.2** O recebimento do objeto será realizado pela setor de compras, nomeado pela Portaria N. 03/2015 e fiscalizado pelo Fiscal de Contratos nomeado através da Portaria N. 03/2016.

**14.3** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**14.4** A convocação dos fornecedores pelo Setor de Compras será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**14.5** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**14.6** Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Setor de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **15. DAS SANÇÕES**

**15.1** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Resolução nº 07/2015 de 22 de setembro de 2015, nas seguintes situações, dentre outras:

**15.1.1** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**15.1.2** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

**15.1.3** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**15.1.4** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração

Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Laranjeiras do Sul, nos casos de:



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**15.1.5** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**15.1.6** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012-004	Atividades do Legislativo Municipal
33.90.30.00.00	Material de Consumo
33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
33.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
33.90.30.21.00	Material Copa e Cozinha

**16.2** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.3** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**16.4** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**16.5** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**16.6** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**16.7** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 24 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.8** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

**16.9** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**16.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.11** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.11.1** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

**16.12** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**16.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

**16.14** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Proposta de Preços;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco;
- d) ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- f) ANEXO VI - Modelo Declaração que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação;
- g) ANEXO VII - Modelos de Declaração de não Emprego de Menores de 18 Anos;
- h) ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) ANEXO IX - Minuta da Ata do Registro de Preços.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, 18 de julho de 2016.

**MARCOS KAPASSI**

Pregoeiro

**DARCI MASSUQUETO**

Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO I

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-CMLS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, e itens para copa e cantina para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

**Modelo - PROPOSTA DE PREÇOS**

**CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL**

**Sistema Equiplano**

[www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)

**Cotação e Proposta Eletrônica**

Leia mais...↩

Cotação e Proposta Eletrônica

Clique nos links abaixo para salvar os programas e manual

Propostas↩

Cotações

Manual para Fornecedores



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO II

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-CMLS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, e itens para copa e cantina para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

### TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. DO OBJETO

##### PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS

Item	Cod.	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Max Unit.	Preço Max. Total
01	66	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5KG Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg.	24	PC	11,89	285,36
02	67	AGUA MINERAL S/GAS 500ML	1.0000	UN	1,61	1.610,00
03	68	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO TRADICIONAL ALTO VACUO 500 GRAMAS Café em pó torrada e moído tradicional, alto vácuo, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção - embalagem de 500gr.	120	UN	9,49	1.138,80
04	69	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM C/25 UNIDADES	48	CX	3,56	170,88
05	70	CHA PARA CHIMARRÃO SAQUINHO EMBALAGEM 01 UNIDADES	60	PC	2,11	126,60
06	71	ERVA MATE 1KG	60	PC	9,65	579,00
07	72	LEITE INTEGRAL UHT TETRA PAK CAIXA 1 LITRO	600	CX	4,55	2.730,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.640,64</b>

##### PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

Item	Cod	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Max Unit.	Preço Max. Total
08	73	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 2 LITRO Água sanitária embalagem 2litro. (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo. principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	24	UN	5,55	133,20
09	74	ALCOOL EM GEL 500ML	24	UN	6,25	150,00
10	75	ALCOOL LIQUIDO 46,2% 1 LITRO	24	UN	6,11	146,64
11	76	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	1	UN	10,71	10,71
12	77	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO 1 L	24	UN	7,85	188,40



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

		Desinfetante líquido para banheiro germicida e bactericida embalagem 1 l. (Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, principio ativo cloreto de benzalcônio 1,14%, diluição 30ml para cada litro de água).				
13	78	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400ML Desodorizador de ambientes spray, fragrância lavanda - embalagem contendo entre 360 à 400ml.	06	UN	10,55	63,30
14	79	DESODORIZANTE SANITARIO 35 GRAMAS (PEDRA SANITARIA)	48	UN	1,89	90,72
15	80	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUÇAS 500 ML – Detergente liquido lava-louças de 500 ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	12		1,87	22,44
16	81	ESPONJA DE LA ACO C/8 UNIDADES	04	PC	2,15	8,60
17	96	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE COM 03 UN	12	UN	3,49	41,88
18	82	INSETICIDA SPRAY 300ML	05	UN	11,94	59,70
19	83	LIMPA VIDROS SPRAY 500ML	04	UN	11,34	45,36
20	84	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	48	UN	12,54	601,92
21	85	LUSTRA MOVEIS 200 GRAMAS	05	UN	5,22	26,10
22	86	LUVA EM LATEX TAMANHO "M" Luva em latex para limpeza tamanho "M" 1ª linha.	02	PR	9,89	19,78
23	87	PANO DE ALGODAO CRU 0,60 X 0,80CM (TIPO SACO)	05	UN	7,77	38,85
24	88	PANO DE PRATO	05	UN	4,84	24,20
25	89	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 2L, para lavar pisos, azulejos, calçadas em geral, removendo encardidos e sujeiras mais difíceis. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de PH, espessante, fragrância, corante e agua.	05	UN	9,26	46,30
26	90	RODO DE ESPUMA BASE ESPONJA VERDE 40CM	02	UN	11,96	23,92
27	91	RODO EM ALUMINIO C/LAMINA DUPLA DE BORRACHA 60CM Rodo em alumínio com lâmina dupla de borracha, 60cm, com reforço fixo na base e no cabo.	02	UN	19,84	39,68
28	92	SABAO EM PO EMBALAGEM 2KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, proporcionar maior brancura, brilho, alta performance e qualidade superior na lavagem, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas - embalagem com 2kg.	12	UN	19,84	238,08
29	93	SACO DE LIXO EXPESSURA 6 MICRAS CAP. 50 LITROS ROLO C/50 UNIDADES Saco de lixo espessura de 6 micras, capacidade de 50 litros, rolo com 50 unidades	24	UN	13,34	320,16
30	94	VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira.	02	UN	13,34	26,68
31	95	VASSOURA DE PALHA C/CABO (COLONIAL) Vassoura de palha com cabo de madeira.	02	UN	13,22	26,44
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.393,06</b>



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## COPA E CANTINA

Item	Cod	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Max Unit.	Preço Max. Total
32	97	CARGA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO PESO 13KG	4	UN	71,60	286,40
33	98	COPO DESCARTAVEL 100 X 180ML Copo descartável 100 x 180ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	300	PC	4,15	1.245,00
34	99	COPO DESCARTAVEL 100 X 50ML Copo descartável 100 x 50ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	300	PC	2,82	846,00
35	100	COPO DESCARTAVEL 100 X 80ML Copo descartável 100 x 80ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	300	PC	3,74	1.122,00
36	101	FILTRO PARA CAFÉ Ref. 103 embalagem c/30 unidade	24	UN	3,71	89,04
37	102	FILTRO PARA CHIMARRÃO embalagem c/02 unidades	48	UN	1,99	95,52
38	103	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO capacidade 1 litro	02	UN	62,66	125,32
39	104	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO capacidade 1,8 litros	02	UN	114,93	229,86
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.039,14</b>

**TOTAL GERAL** \_\_\_\_\_ **R\$ 13.072,84**

**1.1** O julgamento será por item, sob o critério de menor preço.

**1.2** Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

**1.2.1** De forma alguma haverá arredondamento de valor.

**1.3** Os produtos deverão ser apresentados na proposta de preços, obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha acima.

**1.4** Será aceita oferta em moeda brasileira.

## **2. DO PAGAMENTO**

**2.1** Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos produtos e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**2.2** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Conjunta RFB/PGFN e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

**2.2.1** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

**2.3** Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 –CMLS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016**

**2.3.1** Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

### **3. DA ENTREGA**

**3.1** Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, localizado na Rua Sete de Setembro, 01 Praça Rui Barbosa, Centro Laranjeiras do Sul, Paraná.

**3.2** Não será limitada quantidade mínima de compra por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega no prazo estabelecido no item 3.3.

**3.3** O prazo máximo para entrega será de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra emitida pela contratante.

**3.4** Todos os custos com transporte dos produtos, ficarão por conta do contratado.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, 18 de julho de 2016.

**MARCOS KAPASSI**  
Pregoeiro

**DARCI MASSUQUETO**  
Presidente Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO III

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-CMLS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, e itens para copa e cantina para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

A pessoa jurídica \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade sob o nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93 e artigo 105-A, § 9º da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 01/2016 – CMLS**, que não é servidor público cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## TABELA DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO ATÉ O TERCEIRO GRAU

Linha de parentesco: “É a série de pessoas provindas do mesmo progenitor, que se denomina tronco e pode ser reta ou colateral”.

GRAU	LINHAS	EXEMPLO	OBSERVAÇÕES
PRIMEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	PAI E MÃE	
	RETA DESCENDENTE	FILHO E FILHA	
	COLATERAL NÃO EXISTE EM 1º GRAU		
SEGUNDO GRAU	RETA ASCENDENTE	AVÔ E AVÓ	
	RETA DESCENDENTE	NETO E NETA	
	COLATERAL	IRMÃO E IRMÃ	
TERCEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	BISAVÔ E BISAVÓ	
	RETA DESCENDENTE	BISNETO E BISNETA	
	COLATERAL	TIO E TIA	*Irmãos de meu pai ou minha mãe
		SOBRINHO E SOBRINHA	*Filhos de meu irmão ou minha irmã

### **Obs.: Parentesco por afinidade.**

É o vínculo existente entre um cônjuge ou companheiro e os parentes do outro cônjuge ou companheiro. O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro (art. 1595, § 1º do Código civil – Lei 10406/02). Na linha reta, até o infinito, o parentesco não se extingue com a dissolução do casamento ou união estável.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO IV

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-CMLS**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, e itens para copa e cantina para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Indicamos o (a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de  
identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ como nosso  
representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou  
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances,  
prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos,  
desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao  
fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO V

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-CMLS**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, e itens para copa e cantina para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO VI

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-CMLS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, e itens para copa e cantina para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 01/2016-CMLS, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO VII

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-CMLS**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, e itens para copa e cantina para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.**

## **D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( )      Quantos ( )      Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO VIII

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-CMLS**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, e itens para copa e cantina para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

- **ESTA DE CLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO IX

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016-CMLS

#### PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 01/2016-CMLS.

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2016-CMLS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Resolução nº 07/2015 de 22 de setembro de 2015, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Câmara Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, e itens para copa e cantina para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul para o período de 12 (doze) meses.

**1.1** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob nº , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº , à saber:

#### PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS

Item	Cod.	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Max Unit.	Preço Max. Total
01	66	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5KG Açúcar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg.	24	PC		
02	67	AGUA MINERAL S/GAS 500ML	1.0000	UN		
03	68	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO TRADICIONAL ALTO VACUO 500 GRAMAS Café em pó torrada e moído tradicional, alto vácuo, selo ABIC - cafeína mínima de 0,7% por porção - embalagem de 500gr.	120	UN		
04	69	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM C/25 UNIDADES	48	CX		
05	70	CHA PARA CHIMARRÃO SAQUINHO EMBALAGEM 01 UNIDADES	60	PC		
06	71	ERVA MATE 1KG	60	PC		
07	72	LEITE INTEGRAL UHT TETRA PAK CAIXA 1 LITRO	600	CX		

**TOTAL** \_\_\_\_\_ R\$

#### PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

Item	Cod	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Max Unit.	Preço Max. Total
08	73	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 2 LITRO Água sanitária embalagem 2litro. (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo. principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	24	UN		



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

09	74	ALCOOL EM GEL 500ML	24	UN		
10	75	ALCOOL LIQUIDO 46,2% 1 LITRO	24	UN		
11	76	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	1	UN		
12	77	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO 1 L Desinfetante líquido para banheiro germicida e bactericida embalagem 1 l. (Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de benzalcônio 1,14%, diluição 30ml para cada litro de água).	24	UN		
13	78	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400ML Desodorizador de ambientes spray, fragrância lavanda - embalagem contendo entre 360 à 400ml.	06	UN		
14	79	DESODORIZANTE SANITARIO 35 GRAMAS (PEDRA SANITARIA)	48	UN		
15	80	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUÇAS 500 ML – Detergente líquido lava-louças de 500 ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	12			
16	81	ESPONJA DE LA ACO C/8 UNIDADES	04	PC		
17	96	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE COM 03 UN	12	UN		
18	82	INSETICIDA SPRAY 300ML	05	UN		
19	83	LIMPA VIDROS SPRAY 500ML	04	UN		
20	84	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 2L	48	UN		
21	85	LUSTRA MOVEIS 200 GRAMAS	05	UN		
22	86	LUVA EM LATEX TAMANHO "M" Luva em latex para limpeza tamanho "M" 1ª linha.	02	PR		
23	87	PANO DE ALGODAO CRU 0,60 X 0,80CM (TIPO SACO)	05	UN		
24	88	PANO DE PRATO	05	UN		
25	89	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 2L, para lavar pisos, azulejos, calçadas em geral, removendo encardidos e sujeiras mais difíceis. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de PH, espessante, fragrância, corante e água.	05	UN		
26	90	RODO DE ESPUMA BASE ESPONJA VERDE 40CM	02	UN		
27	91	RODO EM ALUMINIO C/LAMINA DUPLA DE BORRACHA 60CM Rodo em alumínio com lâmina dupla de borracha, 60cm, com reforço fixo na base e no cabo.	02	UN		
28	92	SABAO EM PO EMBALAGEM 2KG Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, proporcionar maior branquura, brilho, alta performance e qualidade superior na lavagem, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas - embalagem com 2kg.	12	UN		
29	93	SACO DE LIXO EXPESSURA 6 MICRAS CAP. 50 LITROS ROLO C/50 UNIDADES Saco de lixo espessura de 6 micras, capacidade de 50 litros, rolo com 50 unidades	24	UN		
30	94	VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira.	02	UN		
31	95	VASSOURA DE PALHA C/CABO (COLONIAL) Vassoura de palha com cabo de madeira.	02	UN		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

## COPA E CANTINA

Item	Cod	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Max Unit.	Preço Max. Total
32	97	CARGA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO PESO 13KG	4	UN		
33	98	COPO DESCARTAVEL 100 X 180ML Copo descartável 100 x 180ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	300	PC		
34	99	COPO DESCARTAVEL 100 X 50ML Copo descartável 100 x 50ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com	300	PC		



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

		100 copos.				
35	100	COPO DESCARTAVEL 100 X 80ML Copo descartável 100 x 80ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.	300	PC		
36	101	FILTRO PARA CAFE REF. 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES	24	UN		
37	102	FILTRO PARA CHIMARRÃO EMBALAGEM C/02 UNIDADES	48	UN		
38	103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1 LITRO	02	UN		
39	104	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1,8 LITROS	02	UN		

**TOTAL** \_\_\_\_\_ **R\$**

**TOTAL GERAL** \_\_\_\_\_ **R\$**

**1.2** A Câmara Municipal efetuará seus pedidos mediante requisição de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**1.2.1** Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, localizado na Rua Sete de Setembro, 01 Praça Rui Barbosa – centro de Laranjeiras do Sul - Pr.

**1.2.2** Não será limitada quantidade mínima de compra por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega no prazo estabelecido no item 1.2.3.

**1.2.3** O prazo máximo para entrega será de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de compra emitida pela contratante.

**1.2.4** Todos os custos com transporte dos produtos, ficarão por conta do contratado.

**1.3** Caso o produto não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, a proponente vencedora terá que substituí-lo imediatamente, sob pena de rescisão da ata.

**1.4** Os valores devidos pela Câmara Municipal serão pagos em até 30 (trinta) dias subsequente ao da entrega, mediante entrega realizada e conferida, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**1.5** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Câmara Municipal.

**1.6** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**1.7** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012-004	Atividades do Legislativo Municipal
33.90.30.00.00	Material de Consumo
33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
33.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
33.90.30.21.00	Material Copa e Cozinha

**1.8** Este instrumento de registro de preços não obriga a Câmara a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.9** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos produtos.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.10** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Câmara Municipal e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.11** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial (SRP) Nº 01/2016-CMLS**.

**1.12** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**1.13** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.14** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial (SRP) nº 01/2016-CMLS**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.15** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.16** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, xx de xxxx de 2016.

**DARCI MASSUQUETO**  
CONTRATANTE

**XXX**  
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

-----  
Assinatura

-----  
Assinatura

Nome: -----

Nome: -----

CPF/RG nº -----

CPF/RG nº -----



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 01/2016 – CMLS

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 01/2016 – CMLS, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM:     /     /     .</p>          <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<p>_____</p> <p>ASSINATURA</p> <p>NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>CPF: _____</p>
---	--